



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 7404 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD).”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.827 de 23 de março de 2015;

DECRETA:

Art. 1º FICA instituído o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoas com Deficiência**, composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Taiane Ramalho dos Santos.

SUPLENTE: André Luiz dos Santos.

Secretaria Municipal de Arquitetura e Urbanismo:

TITULAR: Fabio Hiroyuki Rodrigues Ikeda.

SUPLENTE: José Marques Mendes.

Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Maria de Lourdes Teixeira Souza Franco

SUPLENTE: Gilmar de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

TITULAR: Sidnei Antonio da Rocha.

SUPLENTE: Jose Samuel de Oliveira.

Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Carlos Eduardo Rebello dos Santos

SUPLENTE: Natália Toledo Piza de Godoi

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

APAE (Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba):

TITULAR: Johnny Barbosa

SUPLENTE: Leila Aparecida de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Decreto 7404/2020
Fls. 02/02

APEAU (Associação de Pais Espectro de Ubatuba)

TITULAR: Renata de Souza Machado

SUPLENTE: Mariana Barreto Vieira

Associação de Reciclagem de Coco Verde e Catadores De Materiais Recicláveis de Ubatuba (Coco e Cia)

TITULAR: Gilda Aparecida Godoy

SUPLENTE: Simone Aparecida de Godoy Widera Guastella

AUBAE (Associação Ubatuba Eficiente):

TITULAR: Damiana Soares Pereira

SUPLENTE: Rebeca Pereira Izidro

OAB (Ordem dos Advogados do Brasil):

TITULAR: Dr^a. Carla Fabiola Pacelli Ferreira

SUPLENTE: Dr^a. Laurete Cerezer Frade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 6211/15 e nº 6583/17.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de agosto de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Secretário Municipal de Assistência Social

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAS/srpb